



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
CNPJ 08.383.572/0001-09
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro
Areia Branca/RN - Fone/Fax: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

Ofício Nº 090A/2024 – CMAB

Areia Branca, 07 de Agosto de 2024

A Vossa Excelência
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita

Por meio deste, venho reenviar o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2024 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** (emenda do Deputado Ezequiel Ferreira), que foi aprovado à unanimidade pelos vereadores presentes, em primeira e única votação, na 21ª Sessão Ordinária de 2024.

Segue em anexo a este Ofício, cópia do projeto de lei aprovado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente da CMAB
Administração 2023-2024

RECEBIDO
07/08/24
Vitória



RECEBIDO

16/07/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN
GABINETE CIVIL

Raimundo Nonato de Souza
Raimundo Nonato de Souza
Matricula nº 0224/2013
Departamento Legislativo da
Camara Municipal de Areia Branca

PROJETO DE LEI N.º 010/2024, DE 15 DE JUNHO DE 2024.

Camara Municipal de Areia Branca-RN
APROVADO em 06/07/2024
Por unanimidade
IR
Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS, Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso da Lei Municipal nº 1.564 de 30 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundos de Emenda Parlamentar -Dep. Ezequiel Ferreira, destinados ao custeio de ações na saúde do Município de Areia Branca, conforme dotações a seguir.

Códigos	Especificação	Valores
02.005	Sec. Mun. de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Primária	
0014	Saúde para todos	
1.473	EMEND.PARLAMENTAR ESTADO-CUSTEIO DA SAÚDE	
	Despesa: 33903000-Material de consumo	R\$ 250.000,00
	Fonte:16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

TOTAL DA AÇÃO R\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência acima identificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia Branca-RN, 15 de julho de 2024

Iraneide Xavier Cortez R. Reboucas
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca /RN